



---

LEI Nº 3.493/PMC/15

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.335/PMC/2008 QUE ALTEROU A LEI N. 1.826/PMC/2005 – DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 3º, e o § 2º do artigo 4º da Lei Municipal n. 2.335/PMC/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º [...]*

*Parágrafo Único. Os Conselheiros terão mandatos de 03 (três) e 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição, desconsiderando os mandatos anteriores.*

*Art. 4º [...]*

*§2º O Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos seus membros, eleito por seus pares, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição, desconsiderando os mandatos anteriores.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 26 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 616